

MENSAGEM N.º 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Senhorias, para deliberação desta Egrégia Câmara Municipal de Bambuí, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento integral e antecipado do décimo terceiro salário aos servidores públicos municipais, desde que haja solicitação formal do interessado, a partir de 1º de fevereiro de cada exercício financeiro.

A proposta tem como objetivo conferir maior autonomia financeira e previsibilidade aos servidores, possibilitando-lhes o planejamento de despesas pessoais e familiares, sem impor qualquer obrigação automática à Administração Pública, uma vez que a antecipação dependerá de requerimento expresso do servidor e da viabilidade financeira do Município.

Importante destacar que o Projeto de Lei preserva o equilíbrio fiscal e orçamentário, ao estabelecer prazo para pagamento, prever a possibilidade de restituição proporcional em caso de desligamento antes do término do exercício e autorizar a suspensão temporária das antecipações quando houver comprometimento das disponibilidades financeiras, mediante ato do Poder Executivo.

Por fim, ressalta-se que a iniciativa não cria direito adquirido, tampouco gera aumento de despesa, tratando-se apenas de antecipação de verba já prevista legalmente e dentro do exercício financeiro, observando-se as dotações orçamentárias anuais e os princípios da responsabilidade fiscal, dispensando-se elaboração do impacto financeiro-orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Diante do exposto, por se tratar de medida que concilia valorização do servidor público, responsabilidade fiscal e a previsibilidade administrativa, solicitamos e confiamos na aprovação do presente projeto de lei.

Certo da compreensão e do apoio dos nobres vereadores, reitero os protestos de elevado apreço e consideração.

FIRMINO
GERALDO DE
OLIVEIRA JUNIOR,
06272624654

Assinado digitalmente por FIRMINO GERALDO DE
OLIVEIRA JUNIOR:06272624654
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
vs, ou=37282301000148, ou=PrestesCidat,
ou=Certificado:PF:aj, ou=FIRMINO GERALDO
DE OLIVEIRA JUNIOR:06272624654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.01.14 14:50:57-03:00
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.1

FIRMINO JÚNIOR
Prefeito Municipal